



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 141/2025

EMENTA: Institui o Impostômetro Municipal no site oficial da Prefeitura de Pato Branco.

AUTOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24/07/2025

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, tem por finalidade garantir maior transparência e acesso público às informações relativas à arrecadação dos tributos municipais.

A proposição estabelece que o “Impostômetro Municipal” seja disponibilizado em local de destaque no site da Prefeitura, com atualização periódica, preferencialmente em tempo real ou, no mínimo, mensalmente, apresentando dados agregados e desagregados por tipo de tributo, comparativos históricos, bem como representações gráficas e estatísticas que facilitem a compreensão da população.

A gestão e manutenção do sistema ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo permitida a celebração de parcerias institucionais, desde que observada a legislação vigente e sem ônus ao erário público.

O parecer jurídico desta Casa Legislativa manifestou-se favoravelmente quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria, destacando que a proposição não apresenta vícios que impeçam sua tramitação.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A redação do projeto está adequada sob os aspectos gramatical, técnico-legislativo e jurídico, sem apresentar vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, constando exame preliminar da analista legislativa desta Casa de Leis.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, e Rafael



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 141/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 4 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3388-851E-A675-2C5A> e informe o código 3388-851E-A675-2C5A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3388-851E-A675-2C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 15/09/2025 15:25:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 15/09/2025 15:29:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 15/09/2025 15:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 15/09/2025 16:36:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3388-851E-A675-2C5A>